



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.237 de 16 de Abril de 2014

REPUBLICAÇÃO

Altera valores e incluições no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Ação, Calçamento com Pedras Poliédricas de Estradas Rurais, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1219/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Inclui a Ação, Calçamento com Pedras Poliédricas de Estradas Rurais, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção Departamento de Assistência Técnica, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Construção da Casa Lar - Conv.Sedu PAM-2013, Programa de Apoio ao Portador de Deficiência PTMC, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.119/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção Departamento de Assistência Técnica, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Construção da Casa Lar - Conv.Sedu PAM-2013, Programa de Apoio ao Portador de Deficiência PTMC, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.123.772,84 (um milhão cento e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	24.000,00
002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA	
20.606.0019.2125 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06381 00788 PROGRAMA RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE CONV. 333/2013

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.099.772,84
002DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
26.782.0015.6144CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS DE ESTRADAS RURAIS4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06075E 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00788	PROGRAMA RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE CONV-333/2013	24.000,00
00789	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO - CONVÊNIO 628/2013 (CALÇAMENTO SANTA CLARA) CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	1.099.772,84
TOTAL		1.123.772,84

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$527.000,00(quinhetos e vinte e sete mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES110.000,00
002DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
26.782.0015.6144CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06076EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 190.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2138 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06870 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 190.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2138 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06880 EA 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRA PATRIMONIAIS Ñ

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 37.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6142 CONSTRUÇÃO DA CASA LAR - CONV.SEDU PAM-2013
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05211 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)EA	337.000,00
EA 00504	OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRA PATRIMONIAIS Ñ EA	190.000,00
TOTAL		527.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 2.935,89 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.935,89
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0006.2097 PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
04620 EA 00935 BLOCO FINANCIAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL SUAS

Art. 10 Para cobertura do crédito abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00935	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	2.935,89
TOTAL		2.935,89

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 16 de abril de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 3836
De 25/04/2014
Resp. Roucinora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br